



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0468/2025

Eu, **Gleiciane Correa dos Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do **Decreto nº 083/2025**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº **01120/2024-SEMAD/PMRP**; PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006.2025-FMS**; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CARIMBOS PARA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES GESTORAS DESTES MUNICÍPIO.**

O certame foi realizado no dia **24.02.2025**; tendo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.0206**; no **VALOR TOTAL** de **R\$ 58.649,70** (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº 2025.0242, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ (CONTRATANTE)**; com a Empresa: **ARTE CÓPIA LTDA**; inscrita sob o **CNPJ** de Nº **35.210.404/0001-94 (CONTRATADA)**; no valor total de **R\$ 21.115,40** (vinte e um mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 29 de Abril de 2025.